



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 846/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

- I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual vigente;
- II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício; e
- III – abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício corrente, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de **R\$ 1.029.819,22** (um milhão, vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) para aquisição de dois novos ônibus escolar, utilizando-se dos seguintes recursos:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
469	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.633,40
470	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
471	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.185,82
			TOTAL	R\$ 1.029.819,22

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1028	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DO EXERCÍCIO	250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

II - Os provenientes de superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1029	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.185,82
	TOTAL	R\$ 289.185,82

III - Os provenientes de anulação das seguintes dotações:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
-----	--------------	-------	-----------	-------



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

23	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	70.000,00
122	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	55.000,00
7	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	15.000,00
200	10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	30.000,00
53	07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	15.000,00
218	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	27.000,00
260	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	20.000,00
277	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	20.000,00
292	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	30.000,00
309	10.022.12.366.0005.2.112.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	11.000,00
153	09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	20.000,00
160	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	20.000,00
35	06.006.06.182.0002.2.090.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	10.000,00
66	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	10.000,00
128	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	20.000,00
147	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	50.000,00
60	07.007.99.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	1001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.633,40
			TOTAL	R\$ 490.633,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário-PR, 21 de Agosto de 2025.

WILSON AKIO
ABE:5399966
5904
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

DECRETO Nº 1883/2025–GM

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTOCENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 670, de 25 de março de 2021, e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes Membros:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular – Dayse Garcia Tarbone e Luzia Aparecida Ferreira
Suplente – Alice Miyuki Miyashita da Costa e Suelen Paiva da Silva
- Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – Elizabete Rodrigues da Silva



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Suplente – Lucenilda Andreia Krachinski
- Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular – Lucilaine Malvera da Silva Franco Suplente – Camila Fernanda da Silva Fogaça de Almeida
- Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular – Roseli Pereira Batista Gomes Suplente – Lanny da Chagas Santos
- Representes de pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Pâmela Corrêa da Silva e Alinemar Fernandes de Oliveira Suplente – Nathalia Caroline Borges e Leandra de Oliveira Grassi
- Representantes de estudantes da educação básica pública:
Titular – Isabela Gonçalves Malagutti e Thiago Novaes Teodoro Suplente – Josiane Rosa e Mateus Boiko Fonseca
- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular – Ofélia Ramos Gonçalves Suplente – Aparecida Reberti Dalacqua
- Representante do Conselho Tutelar:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Titular – Roseli Mendes Batista Crepaldi
Suplente – Danielly da Rocha de Almeida
- Representante de Escola do Campo:
Titular – Waldomiro Alves dos Santos
Suplente – Natalia Marta Soares de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 21 de agosto de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Decreto nº 1884/2025 de 21/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
213 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
218 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
255 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	Total Suplementação:	57.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.004.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
04.004.02.061.0002.2.004.	MANTER A PROCURADORIA GERAL	
15 - 3.3.90.91.00.00	1001 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.000,00
	Total Redução:	57.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Decreto nº 1885/2025 de 21/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 289.185,82 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 846/2025 de 21/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 289.185,82 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
471 - 4.4.90.52.00.00	1029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.185,82
	Total Suplementação:	289.185,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Decreto nº 1886/2025 de 21/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 846/2025 de 21/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
470 - 4.4.90.52.00.00	1028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	Total Suplementação:	250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	50.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.05.02000000	Fonte: 1028	100.000,00
	Total da Receita:	250.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

Decreto nº 1887/2025 de 21/08/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 490.633,40 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 846/2025 de 21/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 490.633,40 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
469 - 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.633,40
Total Suplementação:		490.633,40

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
7 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
23 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
06.006.06.182.0002.2.090.	AÇÕES DA DEFESA CIVIL	
35 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

53 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.007.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
60 - 9.9.99.99.00.00	1001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.633,40
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.008.00.000.0000.0.000.	SAÚDE PÚBLICA	
08.008.10.122.0003.2.077.	MANTER E EQUIPAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE	
66 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.013.	MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS SOCIAIS	
128 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.011.08.244.0004.2.129.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
147 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
09.012.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.012.08.243.0004.6.013.	MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
153 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.012.08.243.0004.6.059.	MANTER O CONSELHO TUTELAR	
160 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA	
200 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
218 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
260 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
277 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
292 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.022.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

10.022.12.366.0005.2.112.	MANTER O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
309 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
	Total Redução:	490.633,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

PORTARIA Nº 269/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ROSELY BUGNO BARBOSA	UMUARAMA- PR	20/08/2025	20/08/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE A. A. D. J. C. DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ PARA CLÍNICA CARD DE UMUARAMA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 21 de agosto de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025-PMQC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE <u>GRANITO VERDE UBATUBA (PARA BANCADAS, PINGADEIRAS E SOLEIRAS), VIDROS TEMPERADOS (JANELAS E PORTAS) E SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CALHAS, RUFOS E DEMAIS ACESSÓRIOS)</u> , PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 21/08/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 05/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 05/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 20 de agosto de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1697

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino